



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 076/2025

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos servidores ativos na forma especificada:

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 047/2022 de 22 de dezembro de 2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Público do Município de Indianópolis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrado o Profissional abaixo discriminado a partir do mês de maio de 2025, conforme comprovação de escolaridade ou titulação realizada no mês de abril de 2025.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Sandra Aparecida Gonçalves Martins	D	03	E	03

Art. 2º - Para efeito de pagamento do avanço referido no art. 1º, será computado após o mês de maio de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de junho de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte
Edição nº: 9431
Página nº: A-7
Data de: 25/06/2025